



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2006
PROCESSO N.º 140/2006

Denominação: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2006

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 83/2006 (NOVO)

PROCESSO nº 140/2006

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2006

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS E TONNERS PARA IMPRESSORAS.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de PREGÃO (presencial) nº 83/2006, tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de materiais escolares, materiais de escritório e cartuchos e tonners para impressoras, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e as amostras dos itens **03, 09, 10, 17, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 72, 83, 84 e 85**, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 13/12/2006, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras, serão realizados no dia 13/12/2006, no horário das 9:00 às 10:00 horas. A abertura e análise das propostas, bem como a inserção de seus dados no Sistema e a análise das amostras, serão realizados, no mesmo dia a partir das 10:00 horas. Os resultados da classificação das propostas e da análise das amostras serão divulgados no dia 14/12/2006, às 9:00 horas, sendo que em seguida será iniciada a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas as disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 15 deste Edital.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais escolares, materiais de escritório e cartuchos e tonners para impressoras de 1ª qualidade, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

4 - A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os proponentes deverão apresentar amostras dos itens 03, 09, 10, 17, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 72, 83, 84 e 85, devidamente etiquetados com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante. Esclarecemos que, com exceção dos itens 40 e 83, as demais amostras não serão devolvidas.

2 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 83/2006

Processo nº 140/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 83/2006

Processo nº 140/2006

4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada na fase de credenciamento.

5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.

f) assinatura do representante legal.

2 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:

c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;

e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1 e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras dos itens 03, 09, 10, 17, 21, 22, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 49, 72, 83, 84 e 85.

2 – Às 10:00 hs do dia 13/12/2006, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos ser isentos de substâncias alérgicas e tóxicas bem assim não possuírem odores fortes.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **que ocorrerá a partir das 9:00 hs. do dia 14/12/2006**, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue até o dia 28/12/2006.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega no Almoxarifado Municipal.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado na contra-entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Encarregado de Serviços do Almoxarifado Municipal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento);

1.2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

1.6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 – Os recursos orçamentários para a presente licitação são os seguintes:

- Ficha nº 0339 - Material de Consumo do 02.15.02 – Ensino Fundamental (Recursos Próprios).

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8- Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93, sendo apreciados pelo Pregoeiro, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo da Credencial;

Anexo III - modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Anexo IV – modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos materiais para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas

exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, ou através do telefone (14) 3284-1355, ramal 222.

14 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 29 de novembro de 2006.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 140/2006

PREGÃO PRESENCIAL N.º 83/2006

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	Un	Apontador de ferro
02	100	Pct	Bexiga tamanho 07 colorida atóxica, com 50 unidades
03	200	cx.	Borracha branca de latex natural para lápis e grafite, tamanho 40, com 40 unidades cada, macia, que ao ser usada não poderá quebrar-se, esfarelar-se, manchar e nem grudar no papel
04	01	Cx	Bobina para fax 30mx216mm com 12 unidades
05	5.400	Un	Caderno brochurão com 80 folhas
06	4.900	Un	Caderno brochurinha com 48 folhas
07	3.500	Un	Caderno de cartografia grande, com 48 folhas
08	300	Un	Caderno universitário espiral de uma matéria - 96 folhas
09	24	cx.	Caneta esferográfica ponta fina 0,8, 1º linha, com 50 unidades cada, que não falha a tinta, sendo (08 cx. na cor azul, 08 cx. na cor preta e 08 cx. na cor vermelha)
10	900	JG	Canetinha hidrográfica com 12 cores, que não falha a tinta
11	10	Pct	Cartolina branca 500x660mm, com 100 folhas cada
12	54	Pct	Cartolina americana (dupla face) com 100 folhas, sendo 09 de cada cor (amarela, azul, laranja, marrom, verde e vermelha)
13	500	Un	CD-R Gravável
14	20	Cx	Clips 2/0 com 500g
15	15	Cx	Clips 8/0 com 500g
16	250	Un	Cola bastão de 10g cada
17	200	Cx	Cola branca de 90g, com 12 unidades cada, boa aderência
18	150	Litros	Cola branca em potes de 1 litro, boa aderência
19	350	Cx	Cola colorida de 25g com 6 cores
20	200	Un	Cola quente grossa - refil
21	02	Cx	Corretivo em caneta de 6ml, ponta metálica, com 12 unidades cada
22	150	Un	Corretivo líquido de 18ml, à base d'água, boa cobertura
23	25	Cx	Disquete 3 1/2" com 10 unidades cada
24	320	Un	Durex transparente de 12mmx50 m
25	500	Un	DVD virgem (DVD-R)
26	1.500	Un	Envelope saco amarelo para escritório 37x26cm
27	200	Un	Estilete largo com lâmina
28	14	Cx	Etiqueta adesiva para impressora com 25 unidades 279,4 x 215,9mm
29	14	Cx	etiqueta adesiva para impressora com 350 unidades 33,9 x 101,6mm
30	14	Cx	Etiqueta adesiva para impressora com 750 unidades 25,4 x 66,7 x 3
31	7.500	Fl	EVA de 600mmx400mmx2mm, sendo 1.000 folhas de cada

			cor (amarela, azul, branco, laranja, verde, vermelho, marrom) e 500 folhas na cor preta.
32	620	Un	Fita crepe branca de 19mmx50m
33	320	Un	Fita dupla face 12mmx30m
34	320	Un	Fita PVC transparente de 48mmx45m
35	01	Pc.	Flip sharp com 50 folhas
36	15	Un	Furador médio com estrutura metálica
37	2.000	Cx	Giz de cera curton de 15 cores (grosso curto)
38	200	Cx	Giz escolar branco, cilíndrico, anti-alérgico, plastificado, com 500 bastões, escreve macio, não solta pó e não suja as mãos
39	180	Cx	Giz escolar colorido, cilíndrico, anti-alérgico, plastificado, com 500 bastões, escreve macio, não solta pó e não suja as mãos
40	20	un.	Grampeador médio com estrutura metálica para grampos 26/6
41	60	Cx	Grampo 26/6 com 5.000 unidades
42	10	Cx	Grampo Enak 8-23/8 com 5.000
43	2.000	Cx	Lápis de cor longo, 12 cores, nacional e apontado, fácil de apontar e não quebra a ponta frequentemente
44	1.200	Cx	Lápis de cor longo, 24 cores, nacional e apontado, fácil de apontar e não quebra a ponta frequentemente
45	150	Cx	Lápis preto, n° 02, com 144 unidades, nacional e apontado, fácil de apontar e não quebra a ponta frequentemente, com pelo menos 17 cm de comprimento.
46	15	Un	Livro ponto administrativo com 4 assinaturas-50 folhas
47	15	Cx	Marca texto amarelo com 12 unidades cada
48	08	Cx	Marcador para quadro branco com 12 unidades cada, sedo 04 caixas de cada cor (azul e vermelha).
49	3.700	Cx	Massa para modelar 90g, com 06 cores, atóxica, maleável, anti-aderente, que não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias e que não solta tinta
50	136	Pct	Papel camurça amarelo com 25 folhas cada, sendo 34 pacotes de cada cor (amarelo, azul claro, verde claro e vermelho)
51	3.000	Un	Papel cartão, sendo 500 unidades de cada cor (amarelo, azul, Branco, verde, vermelho e preto)
52	09	Pct	Papel celofane com 50 folhas cada, sendo 03 pacotes de cada cor (amarelo, transparente e vermelho)
53	25	RL	Papel contact transparente de 45cmx25m
54	180	Cx	Papel crepom amarelo 48x200cm com 40 unidades cada, sendo: 20 caixas na cor amarela, 20 caixas na cor branca, 20 caixas na cor marrom, 20 caixas na cor verde, 20 caixas na cor vermelha, 40 caixas na cor rosa e 40 caixas na cor azul.
55	500	Un	Papel de seda, sendo 100 unidades de cada cor (amarelo, azul, branco, verde e vermelho)
56	4.000	Un	Papel dobradura amarelo tamanho 48x60cm, sendo 1.000 unidades de cada cor (amarelo, azul, verde e vermelho)
57	60	Cx	Papel granito natural 180 g/m ² com 50 folhas
58	30	Cx	Papel hectográfico com matriz e 100 jogos cada
59	250	Kg	Papel kraft em bobinas de 60cm de largura
60	08	Pct	Papel laminado, com 20 folhas, sendo: 02 pacotes na cor azul, 02 na cor dourado, 02 na cor verde, 01 na cor prata,

			01 na cor vermelho.
61	60	Cx	Papel vergê branco, 180g/m ² com 50 folhas
62	30	Un	Pasta catálogo com 50 plásticos
63	2.260	Un	Pasta fina plástica com elástico, sendo 400 unidades na cor amarela, 550 unidades na cor azul, 500 unidades na cor transparente, 450 unidades na cor verde e 360 unidades na cor vermelha.
64	50	Un	Pasta macho-fêmea papelão preta com grampo
65	100	Un	Pasta de papelão preta com elástico
66	3.180	Un	Pasta polionda 3cm, sendo 900 unidades na cor amarela, 650 unidades na cor azul, 420 unidades na cor branca, 850 unidades na cor verde e 360 unidades na cor vermelha.
67	50	Un	Pasta polionda verde de 5cm
68	50	Un	Pasta suspensa para arquivo com visor
69	14	cx.	Pincel atômico azul, a base de álcool, com 12 unidades cada, sendo 07 caixas de cada cor (azul e vermelho)
70	340	Un	Pincel atômico - 1.100, ou similar de igual qualidade ou superior, sendo 170 unidades de cada cor (preto e verde)
71	2.400	Un	Pincel chato n° 16
72	2.400	Cx	Pintura à dedo, atóxica, à base d' água e anti alérgica, com 06 cores, lavável, 25ml cada
73	60	Pct	Plástico para plastificação 66 x 99 x 0,5mm com 100 peças
74	2.000	Un	Plástico para sulfite tamanho ofício
75	05	Un	Porta CD para 68 unidades
76	2.000	Un	Régua plástica transparente de 30cm
77	20	Un	Revólver de cola quente, bivolt, com ponta de ferro para refil grosso
78	2.000	Un	Saco Plástico ofício grosso, sem furos
79	25	Resma	Sulfite A3, laser alcalino, 75g/m ² - 500 fls
80	12	Cx	Sulfite A4, laser alcalino, 75g/m ² - 10 resmas de 500 folhas cada
81	50	Cx	Sulfite ofício 2 - 216x330mm, laser alcalina, 75g/m ² -com 10 resmas de 500 folhas cada
82	08	Un	Tesoura de picotar 19cm, com ponto vermelho 8"
83	20	Un	Tesoura grande 19cm, 7 1/2", com lâmina em aço inox, com bom corte
84	3.000	Un	Tesoura sem ponta com cabo plástico resistente e lâmina em aço inox, com bom corte
85	700	Un	Tinta guaxe com 250ml, à base d'água e anti-alérgica, sendo 100 unidades de cada cor (amarela, azul, branca, marrom, preta, verde e vermelha)
86	06	Un	TNT - rolo com 50 metros, sendo 01 rolo de cada cor (amarelo, azul, branco, preto, verde e vermelho)
87	25	Un	Cartucho n° 21 preto para impressora HP 3920 9 (novo)
88	25	Un	Cartucho n° 22 colorido para impressora HP 3920 (novo)
89	10	Un	Cartucho n° 27 preto para impressora HP 3745 (novo)
90	10	Un	Cartucho n° 28 colorido para impressora HP 3745 (novo)
91	05	Un	Cartucho n° 20 preto para impressora HP 640C (novo)
92	07	Un	Cartucho n° 49 colorido para impressora Hp 640C (novo)
93	05	Un	Cartucho n° 96 preto para impressora C8767W (novo)
94	05	Un	Cartucho n° 97 colorido para impressora C9363W (novo)
95	02	Un	Cartucho n° 96 preto para impressora multifuncional HP2610 (novo)
96	02	Un	Cartucho n° 97 colorido para impressora multifuncional

			HP2610 (novo)
97	03	Un	Cartucho n° 78 colorido para impressora HP3820 (novo)
98	05	Un	Cartucho n° 15 preto colorido para impressora HP 3820 (novo)
99	03	Un	Cartucho n° 94 para impresora HP 2355 (novo)
100	02	Un	Cartucho n° 97 colorido para impresora 2355 (novo)
101	03	Un	Cartucho n° 29 preto para impresora HP51629a (novo)
102	03	Un	Tonner HP laser 2550L Q3972A amarelo (novo)
103	03	Un	Tonner HP laser 2550L Q3971A azul (novo)
104	03	Un	Tonner HP laser 2550L Q3960A preto (novo)
105	03	Un	Tonner HP laser 2550L Q3973A vermelho (novo)
106	05	Un	Tonner para impresora HP Laserjet 1.100 – C4092A (novo)

Obs: Todos os materiais deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 83/2006, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2006

Processo nº 140/2006

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2006 da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG